

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 017 - A DE 14 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná para alunos da matriz 2022.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL, Prof. Ms. Cristiano Miranda Cupertino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Sistema de Avaliação de Aprendizagem dos Componentes Curriculares do Curso de graduação em Medicina do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para alunos da Matriz 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2022.



Prof. Ms. Cristiano Miranda Cupertino
Reitor
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL



**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE
APRENDIZAGEM DOS
COMPONENTES
CURRICULARES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA**

Ji-Paraná, RO
2022

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - MATRIZ 2022

Art. 1º O disposto nessa resolução aplica-se às avaliações de aprendizagem dos componentes curriculares dos cursos de graduação do UniSL Ji-Paraná, ofertados regularmente para o curso de Medicina para a Matriz vigente, ano base 2022.

Parágrafo Único - Havendo situações de componentes curriculares, em que o sistema de avaliação da aprendizagem necessite ser diverso ao proposto nesta Resolução, cabe à Coordenação do Curso e ao docente do módulo o encaminhamento de justificativa e proposta de avaliação ao Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED), que contribuirá com a análise da solicitação para a decisão da Coordenação do Curso de deferimento ou indeferimento.

Art. 2º A avaliação do desempenho acadêmico do aluno é feita por componente curricular, com apuração no final de cada período letivo, abrangendo sempre os elementos de assiduidade e aproveitamento nos estudos, ambos imprescindíveis para a aprovação;

Art. 3º Será considerado assíduo o aluno que comparecer a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas contidas na programação de cada módulo.

Parágrafo Único. As normativas para frequências mínimas nos componentes curriculares práticos e de Estágios serão disponibilizadas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º O controle da frequência dos alunos é um procedimento oficial em “Diário Acadêmico Eletrônico”, de responsabilidade direta do professor de cada módulo.

Art. 5º A verificação do desempenho do aluno nos estudos é de competência do professor, que deverá informar através do “Diário Eletrônico”, obrigatoriamente, os resultados da avaliação periódica, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 6º O professor deverá obrigatoriamente ao final do período letivo entregar a Coordenação de Cursos o Diário impresso, devidamente preenchido e assinado segundo normas institucionais.

Art. 7º As Avaliações do curso de Graduação em Medicina para alunos ingressantes em 2022, terão uma somatória total de 100 pontos, distribuídos de acordo com cada módulo dos eixos dos componentes curriculares. A distribuição das avaliações se dará da seguinte maneira:

- I. N1 e Integradora dos 1º, 2º, 3º, 4º períodos serão nacionais, com calendário único para todas as unidades do grupo Afya (se dando de forma presencial física, na IES), sendo que para o primeiro semestre as avaliações dos 1º, 2º e 3º períodos; e para o segundo semestre do 1º ao 4º períodos.
- II. Todos módulos de todos os eixos terão provas de segunda chamada das avaliações cognitivas e práticas de todos os eixos, em acordo com o regimento interno da IES.
- III. Exame final: previsto somente para os módulos dos eixos SOI (Sistemas Orgânicos Integrados) e MEP (Métodos de Ensino e Pesquisa), e para o componente curricular eletivo. Todos os outros módulos dos eixos IESC (Integração Ensino-Serviço-Comunidade), HAM (Habilidades e Atitudes Médicas), Práticas Interdisciplinares De Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE), Clínicas Integradas e Clínicas Cirúrgicas não terão exame final.

§ 1º Para o Eixo de Sistemas Orgânicos Integrados I, II, III, IV e V (SOI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

SOI Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	20	
	Avaliação processual (não programada)	10	Três avaliações (3 + 4 + 3) – Para as avaliações valendo 3,0 pontos recomenda-se: 6 questões, sendo 2 dissertativas e 4 objetivas. Para a avaliação valendo 4,0 pontos recomenda-se: 8 questões sendo 2 dissertativas e 6 objetivas.
	TICs	5	
	Avaliação Diária na APG	18	2 avaliações parciais de 9 pontos
	Avaliações em Multiestações	15	1ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos 2ª Avaliação Multiestação – 7,5 pontos
	Avaliação Diária nos Laboratórios	7	6 pontos – 2 avaliações parciais de 3 pontos. Pós-teste (MAPE): aplicado via plataforma CANVAS, apenas para os alunos presentes na aula prática. 1 ponto – avaliações diárias das práticas. Observação: Para IES com 1 turno de práticas: aplicar o pós-teste até 24 horas após o término da aula prática.

			Para IES com mais de um turno de práticas: aplicar o pós-teste até 24 horas após o último dia de aula prática da semana. Tempo de disponibilização de cada pós-teste: Considerar 3 minutos para resolução de cada questão.
Total		100	

§ 2º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade I, II, III, IV e V (IESC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

IESC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	20	
	Avaliação Diária	15	
	Encontro Interdisciplinar	25	15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade
	Logbook/Diário de Campo	15	
Total		100	

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar:

1º: Relato de experiência

2º: Projeto de Intervenção

3º: Projeto Terapêutico Singular

4º a 8º: a definir por cada etapa (cada escola definirá a forma mais adequada): projeto de intervenção, projeto associado ao TCC, etc.

*Informado que a estrutura do portfólio no sistema online já está pronta. Falta implementar as ferramentas para Logbook e diário de campo.

*O diagnóstico situacional é uma das etapas do projeto de intervenção.

*Considerar fazer uma mostra científica em todo fim de período (ou fim do ano) para valer como apresentação.

§ 3º Para o Eixo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade VI, VII, VII (IESC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

IESC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	25	
	Avaliação Diária	10	
	Encontro Interdisciplinar	25	15: Acompanhamento e elaboração 10: Apresentação/Retorno à comunidade

	Logbook/Diário de Campo	15	
Total		100	

Cada período terá ferramentas diferentes para avaliar a atividade interdisciplinar
4º a 8º: a definir por cada etapa (cada escola definirá a forma mais adequada): projeto de intervenção, projeto associado ao TCC, etc.

§ 4º Para o Eixo de Métodos de Estudo e Pesquisa I e II (MEP) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

MEP Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	20	
	Apresentação/Qualificação do projeto	10	Apresentação do Projeto (MEP I) Qualificação do Projeto (MEP II)
	Projeto de pesquisa	30	
	Avaliação diária	15	
Total		100	

§ 5º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas I, II, III, IV, V (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

HAM Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	20	
	Avaliação Diária	35	15: conhecimento aplicado (sugestões: fórum, vídeo, atividade em ambiente virtual – Canvas). Sugestão: OSCE virtual 20: habilidades e atitudes (Instrumento de avaliação)
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes)
Total		100	

*OSCE 5 integrando com Clínica Cirúrgica I

§ 6º Para o Eixo de Habilidades e Atitudes Médicas VI, VII, VIII (HAM) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

HAM Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	25	

	Avaliação Diária	30	conhecimento aplicado em habilidades e atitudes
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes)
Total		100	

§ 7º Para o Eixo de Clínica Integrada I, II e III (CI) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

CI Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	25	
	Não programada	5	Duas vezes, 2,5 pontos cada (sugestão: avaliação, mapa conceitual)
	TICs	5	Duas parciais de 2,5 pontos
	OSCE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados em habilidades e atitudes)
	Avaliação Observada no Ambiente de Prática (AOAP)	10	
	MARC	10	Duas parciais de 5 pontos
Total		100	

*OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica e Clínica Integrada

§ 8º Para o Eixo de Clínica Cirúrgica I (CC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

CC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	20	
	OSPE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados)
	Avaliação prática	20	Rubricas
		15	Logbook (CANVAS) – laboratório de práticas – com presença do monitor e/ou técnico do laboratório obrigatoriamente, checagem e registro no Canvas
Total		100	

OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica e Clínica Integrada

§ 9º Para o Eixo de Clínica Cirúrgica II (CC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

CC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	25	
	OSPE	20	1x, no final (conhecimentos aplicados)
	Avaliação prática diária (DOPS – observação direta de habilidades em procedimentos)	30	
Total		100	

§ 10º Para o Eixo de Clínica Cirúrgica III, IV (CC) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

CC Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	Teste de proficiência	10	
	N1 específica	15	
	Integradora	25	
	OSPE (CC 3 e 4)	20	1x, no final (conhecimentos aplicados)
	Avaliação prática diária	20	
	RCC (raciocínio clínico cirúrgico)	10	Avaliação do desenvolvimento dos passos do RCC (instrumento de avaliação no Canvas)
Total		100	

*OSCE/OSPE integrado: HAM, Clínica Cirúrgica e Clínica Integrada

§ 11º Para o Eixo de Práticas Interdisciplinares de Extensão, Pesquisa e Ensino (PIEPE) a distribuição das atividades avaliativas se dará conforme distribuição do quadro abaixo:

PIEPE Média: 70	Tipo de avaliação	Pontos	Obs.:
Conhecimentos, Habilidades e Atitudes	e-portfólio	25	
	Projeto	20	
	Execução	20	
	Resumo para evento científico	10	
	Apresentação e Relatório final	25	Ao final do semestre
Total		100	

Art.9º O teste de proficiência será aplicado da seguinte maneira:

- I. 1x por semestre;
- II. 6 áreas: Básico, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Coletiva/Medicina de Família e Comunidade;
- III. 120 questões;
- IV. Os Itens serão formados por: Texto-base + Enunciado + 5 Alternativas
- V. As questões de múltiplas escolhas poderão ser:
 - a. Complementação simples
 - b. Interpretação
 - c. Asserção-razão
 - d. Resposta múltipla (múltiplas estações)
 - e. Verdadeiro ou Falso
 - f. Interpretação de textos, gráficos e figuras

Parágrafo único - O valor do teste de proficiência será de 10 pontos em **todos** os módulos.

Art.10 As avaliações de N1 e não programadas poderão ser compostas por:

- I. Itens com 4 alternativas
- II. Sugeridas duas questões dissertativas

Art.11 O sistema de promoção e progressão se dará da seguinte maneira:

§ 1º para o eixo SOI:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Final o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 2º para o eixo MEP:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. Deve fazer Exame Especial o estudante com média parcial igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%. Será aprovado com Exame Especial o estudante que obtiver média aritmética (nota da média final + nota do exame especial) igual ou superior a 60. Em caso de não comparecimento ao Exame Especial, a nota respectiva a ser atribuída ao mesmo é 0 (zero).

§ 3º para o eixo HAM:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de Habilidades e Atitudes Médicas não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 4º para o eixo IESC:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de IESC não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 5º para o eixo PIEPE:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de PIEPE não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 6º para o eixo Clínicas Integradas:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de Clínicas Integradas não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 7º para o eixo Clínicas Cirúrgicas:

- I. É aprovado no módulo o estudante com média final igual ou superior a 70 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- II. É reprovado no módulo o estudante com média final inferior a 70 e/ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- III. **Para os módulos do eixo de Clínicas Cirúrgicas não são previstos os regimes de Exame Final e de Dependência.**

§ 8º O Sistema de Progressão no Curso:

- I. para ingressar no 6º período, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores
- II. para ingressar no Internato, o aluno deverá ter sido aprovado em todos os módulos anteriores.

Art.12 Para todos os alunos a nota mínima aprovativa é de 70 pontos; caso a pontuação obtida seja igual ou superior a 40 e inferior a 70 e frequência mínima de 75%, o mesmo poderá prestar o Exame Final apenas para os eixos citados no Art. 11. A avaliação de Exame final abrange todo o conteúdo lecionado e aplicado em data definida no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único: Ao final do período letivo, o estudante que não tiver sido assíduo na disciplina (cursos e/ou disciplinas presenciais), ou tendo-o sido, mas obtiver menos de 40 (quarenta) pontos em sua nota semestral, estará automaticamente reprovado, sem possibilidade de realização do Exame Final.

Art.13 A Avaliação de Exame Final apenas para os eixos SOI, MEP e Eletivas, terá a pontuação de 100 pontos, com aplicação de avaliação sem consulta com desenvolvimento de questões modelo ENADE. O Exame Final consistirá de uma prova teórica escrita e no caso de não comparecimento na data e horário estabelecidos para o exame, não há possibilidade, sob quaisquer circunstâncias, da aplicação de uma nova avaliação.

Art. 14 Após a realização do Exame Final pelo aluno a nota será somada com o seu resultado final e após dividida por 2, obtendo-se a média final do aluno no semestre. A média final obtida entre o resultado final e o Exame Final deverá ser 60. Se o aluno alcançar média final igual ou superior a 60 está aprovado. Caso obtenha Média Final inferior a 60 estará reprovado na disciplina.

Parágrafo único: As provas de N1, Integradora e Teste de Proficiência não serão devolvida aos alunos, mas serão discutidas e corrigidas com os mesmos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a sua aplicação.

Art. 15 Admite-se o pedido de revisão de prova, de N1 e Integradora, exceto de provas práticas, Teste de Proficiência e outro elemento de avaliação aplicada em sala.

§ 1º É assegurado ao acadêmico o direito de obter a revisão de prova, diretamente com o professor da disciplina dos instrumentos avaliativos descritos neste artigo. O acadêmico que não comparecer à revisão de prova e não apresentar justificativa fundamentada em evidências, não terá direito ao processo.

§ 2º Para a solicitação de revisão de prova, tal pedido deverá ser fundamentado na literatura pertinente, com clara indicação na questão a ser revisada do erro alegado, e requerido através de formulário próprio, junto ao Atendimento Geral da IES, endereçado à Coordenação de Curso, no prazo de até 2 (dois) dias letivos após a divulgação da nota pelo professor no Portal Acadêmico.

§ 3º A Coordenação de Curso realizará a análise do pedido de revisão de prova para indeferimento e/ou deferimento e notificará o professor da disciplina quando do deferimento, para que o mesmo proceda a revisão no prazo máximo de até 7(sete) dias após receber a notificação.

§ 4º A revisão da prova, exceto provas práticas ou outro elemento de avaliação, será realizada pelo professor da disciplina, na presença de outro professor designado por este.

§ 5º O resultado da revisão da prova será comunicado ao requerente pela Coordenação e, em havendo alteração da nota, esta será comunicada à Secretaria Acadêmica, juntamente com a solicitação do interessado e a ata da revisão.

Art.16 O aluno que perder alguma avaliação por motivo justificado terá que elaborar requerimento de Segunda Chamada na Secretaria Geral, pagando taxa correspondente. Tal requerimento será analisado pela coordenação do curso e, caso apresente motivo justificado em lei, o aluno terá direito à avaliação.

Art. 17 A Segunda Chamada é uma avaliação substitutiva para a N1 ou para a Integradora que substituirá somente uma das provas teóricas. A Segunda Chamada deverá concatenar todo o conteúdo do semestre cujo resultado será somado à N1 ou a Integradora, de acordo com a avaliação que o aluno perdeu. A aplicação da Segunda Chamada deverá ser feita no fim do semestre letivo em dia letivo fixado em Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único. O prazo para dar entrada no requerimento de Segunda Chamada é de, no máximo, 72 horas após a aplicação da avaliação, e deve ser acompanhado de atestado médico ou outro que justifique sua ausência no dia da avaliação.

Art. 18 Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso e/ou pelo colegiado do curso.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ji-Paraná, 14 de junho de 2022.

Prof. Ms. Cristiano Miranda Cupertino
Reitor

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL